



# Jeito de Ser e Fazer do MetrôRio faz mais uma vítima.

**N**ão é de hoje que alertamos os empregados sobre o projeto Jeito de Ser e Fazer do MetrôRio que na teoria prega a confiança e a liberdade para que os empregados possam apontar possíveis falhas nos ambientes de trabalho, além de cultivar a observância nos cinco pilares do projeto. Na prática os empregados que acreditaram nessa mentira se tornaram vítimas das fofocas, delações e perseguições de seus gestores. O Supervisor de Segurança Leandro (demitido em 2014) em plena implantação do projeto de autoria do presidente é um exemplo emblemático dessa postura pequenez dos gestores que apostam na “panelinha” como forma de segurar seus empregos.

No dia 28/08/15, a Auxiliar de Estação Patrícia participou de reunião com a gerência do setor de Receita Tarifária, acreditando no projeto Jeito de Ser e Fazer

apontou que havia falhas na confecção da escala de final de semana dos empregados do setor, além da falta de comunicação prévia para a convocação da citada escala.

Na ocasião a gerência determinou a solução do problema, mas tempos depois o problema voltou.

A Auxiliar de Estação alertou a supervisão e a escalante sobre a volta do problema e lembrou a determinação da gerência, e como prêmio recebeu a demissão sumária.

Cabe lembrar que essa funcionária criou o termo de abertura usado nos livros de ocorrência dos Auxiliares de Estação e nunca recebeu sequer um obrigado.

No MetrôRio o empregado que aponta falhas é sempre punido, então muitos deles se veem obrigados a serem omisso ou coniventes com os gestores incompetentes e sem preparo, e não vamos nem falar dos mal intencionados.

Mas, a empresa tem sua

parcela de culpa quando afirma, por exemplo, que o empregado com determinado tempo de empresa não pode participar de processo seletivo, nem ser promovido, mas no setor de Receita Tarifária temos um exemplo claro de que isso não se aplica, basta ver as promoções para supervisão.

Enquanto isso nenhum Auxiliar de Estação recebe promoção. Um desrespeito aos profissionais.

Nesse setor os Supervisores são dispensados para acompanhamento médico de familiar, (tratamento humanizado), mas os empregados (subordinados) tem o atestado médico de filho recusado.

Ainda há empregados que por falta de rendição no posto não conseguem fazer suas necessidades fisiológicas e higiene pessoal, principalmente as mulheres.

São tantas denúncias que não cabem num único informativo, mas todas serão encaminhadas aos órgãos de fiscalização.

**Quanto ao projeto Jeito de Ser e Fazer do MetrôRio: Muito cuidado para não ser a próxima vítima!**

# LINHA DIRETA



Publicação Oficial do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviários,  
Veículos Leves sobre Trilhos e Monotrilhos do Rio de Janeiro - SIMERJ  
Gestão 2015/2017 - Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 15/01/2016 Nº 01

Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira - CEP. 20260-030 - Rio de Janeiro

## Nada é tão ruim que dure para sempre!

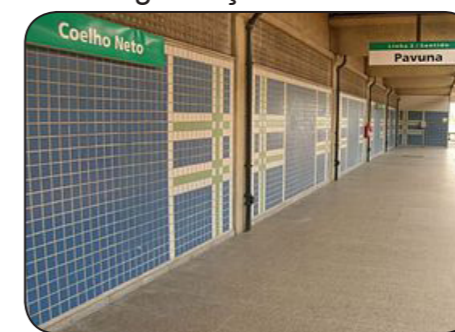
**E**m virtude da inércia da gestão da empresa em resolver os problemas inerentes à área operacional da segurança encaminhamos e-mail para toda a direção e gerência informando os ocorridos, por suspeitarmos que tais fatos fossem filtrados não chegando ao conhecimento dos mesmos de maneira real.

É triste a constatação, porém dessa vez não há dúvidas, quando enviamos no dia 16/12/2015, e-mail ao PRESIDENTE, aos DIRETORES e GERENTES relatando explicitamente os problemas que o CORPO DE SEGURANÇA METROVIÁRIA, vem passando ainda havia a dúvida se o alto escalão da Empresa estava ciente dos problemas de forma real, ou seja, sem os filtros e maquiagem dos gestores sobre a gravidade dos fatos.

A dúvida acabou, pois podemos afirmar e demonstrar através de fatos que todos os Gerentes, Diretores e até o Pre-

sidente estão cientes das ocorrências. Apesar disso permitem que a gestão da segurança fique a reboque de pessoas oriundas do setor Tarifário e nada é feito.

Como se não bastasse, ainda paira sobre as cabeças dos Agentes de Segurança, a situação do atropelamento com óbito, quando o Agente de Segurança é obrigado pela Empresa a remover o cadáver e lavar a via antes da chegada da perícia, como ocorrido no dia 07/12/2015, em COELHO NETO. O que parecia incompetência técnica de alguns gestores se tornou uma dura realidade do descaso e falta de respeito com o setor de Segurança Metroviária.



Estação Coelho Neto

A Empresa alega ter dificuldades em traçar um perfil do Agente de Segurança, mas

percebemos que a necessidade real é na verdade de traçar um perfil de liderança, pois, é nítido que muitas das falhas que estão ocorrendo na operação estão ligadas a falta de uma referência legítima. Quando não há comando no topo da pirâmide é lógico que os comandados ficam desorientados e com medo de agir.

A ocorrência de LARGO DO MACHADO em dezembro de 2015, pode ser usada como exemplo. Devido a um mal entendido na linha de bloqueio, onde um Auxiliar de Estação cumprindo um procedimento errado da empresa solicitou que um menor passasse por baixo do tripode (roleta). Isso foi suficiente para o responsável do menor agredir fisicamente e de maneira covarde o empregado do Metrô. **(artigo 129 do código penal: ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, detenção de três meses a um ano).**

Na continuação dessa ocorrência esse mesmo cidadão ao deixar o sistema pela estação de





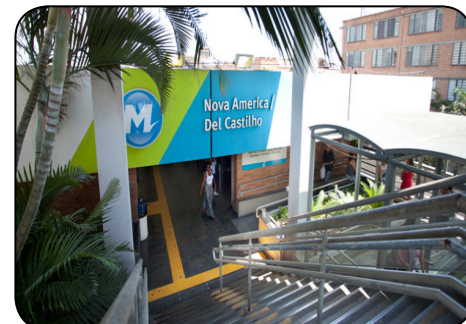
## continuação

de DEL CASTILHO se recusou a acompanhar a segurança para registro da agressão e de maneira autoritária e arbitrária deu à famosa “carteirada” se apresentando como policial dando voz de prisão aos seguranças que tentavam sem êxito conduzi-lo a presença da autoridade policial. (artigo 3 da Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. Multa, detenção de 10 dias a 6 meses e perda do cargo e impossibilidade de voltar a ser servidor público por até 3 anos, e, no caso de policial, não poder voltar a ser policial por até 5 anos).



Estação Largo do Machado

Absurdamente, mais de dez seguranças foram detidos e encaminhados para dar depoimento na 44ª DP, onde foi instaurado um inquérito policial, a nosso ver, de maneira equivocada, contra os Agentes de Segurança.



Estação Del Castilho

Fica caracterizado que o cidadão em questão cometeu pelo menos dois crimes enquanto para o Auxiliar de Estação apenas pesa a questão de interpretação da situação do menor, pois não franquiar a passagem do menor não se caracteriza crime, pois a liberação só é válida para menores de 6 (seis) anos, e a discussão só se deu devido ao ângulo de visada do funcionário que não permitiu num primeiro momento detectar nenhum problema físico do menor...!

Essa ocorrência, mais uma vez, mostrou o despreparo técnico do comando da segurança, pois quem deveria ser conduzido a 9ª DP ou a 10ª DP (CATETE ou BOTAFOGO), que são as delegacias de circunscrição era o cidadão. É notório o despreparo dos gestores oriundos do Setor Tarifário principalmente quando o assunto é segurança.

As ações são simplesmente desastrosas. Foi vergonhoso e humilhante ver o grupo de seguranças sentados no chão da porta da 44ª DP debaixo de sol escaldante, como se (eles) tivessem cometido algum crime.



44ª Delegacia Policial (Inhaúma)

A presidência parece não está ouvindo as críticas sobre a falta de qualificação técnica de alguns gestores da segurança, que vem sucessivamente desencadeando ações mal sucedidas, nem se incomodar com problemas recentes dos Agentes de Segurança com relação às condições laborativas dos empregados.

Além do que narramos acima ainda tem as promessas não cumpridas. Quem não se lembra de quando o Presidente assumiu na estação de PAVUNA, o compromisso de implantar

o uniforme de verão no ano de 2016, até agora nada aconteceu! Talvez esse papo com o Presidente devesse ter acontecido em nível de plataforma nas estações de VICENTE DE CARVALHO, COELHO NETO, ou outras com a mesma tipicidade onde a operação está caótica e nada acontece! Infelizmente hoje é esse o retrato do Corpo de Segurança Metroviário. Ao novo gestor: para um bom entendedor um pingo é letra! Tentou-se calar uma voz do SIMERJ, através de bloqueio ao acesso a informação interna da empresa, porém o SIMERJ é feito por várias vozes...



## Horas extras



Em reunião com a empresa no dia 09/12/2015, entre os diretores do SIMERJ: Eliel, Danilo e Antônio e representantes do MetrôRio: Carolina (Consultora do Jurídico), Maisa (Gerente de RH), Jurandez (Consultor Intersindical) Rejane (Gerente de Segurança Operacional) e Miguel (Coordenador de Inteligência e Segurança Operacional) forma apresentadas reivindicações do setor de segurança. Questionamos a Escala Especial Réveillon, de 14 horas de trabalho, a resposta da empresa respondeu de que a informa-

ção não procedia sendo puro boato. A empresa. Ela sinalizou com um abono para os empregados que trabalharam no período noturno, porém o SIMERJ solicitou o mesmo abono para os agentes de segurança do turno da manhã, mas não concedeu. A Empresa, de certa forma, cumpriu o que informou e não implantou a carga horária de 14 horas no Réveillon, mas de maneira estratégica vem obrigando os Agentes de Seguranças a trabalharem nas escalas especiais de finais de semanas com carga horária de 14 (quatorze) horas.

Confirmamos nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015, e segundo informações da categoria essa escala se estenderá em todo o período do verão. Cabe ressaltar que o procedimento usual da empresa de acréscimo de carga horária diária total para 12(doze) horas, com acréscimo de 4(quatro) horas extras também vai contra o que prevê a CLT, além de demonstrar a falta de efetivo caracterizando como problema crônico e não extraordinário. Isso vem ocorrendo nas as escalas especiais (Réveillon, Carnaval, Verão, Shows, finais de semana e etc.)

O art. 59 da CLT - “A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.”

Este artigo determina que a prorrogação de jornada de trabalho não possa ser superior a 2 (duas) horas diárias. Isso porque a jornada normal máxima é 8(horas) diárias e com a especial (prorrogação e compensação) de até 10 (dez) horas, não sendo permitido que a soma ultrapasse o limite máximo dessa jornada. Como o diálogo com a Empresa está ficando cada dia que passa

mais difícil, não nos resta outra coisa, que enviar essa denuncia aos órgãos competentes.

O METRÔRIO já é investigado por suas arbitrariedades civis, éticas, sindicais e até possivelmente criminais.

Em 2016, estamos dispostos de levar de forma mais transparente ainda as informações para toda a categoria metroviária, principalmente no seguimento de segurança e bilheteria, que infelizmente

vem sofrendo de forma mais direta as injustiças.

Vamos buscar alternativas inteligentes para que as informações cheguem aos empregados sem que haja represálias por parte da empresa.

Contudo se houver interesse de algum empregado em saber de maiores detalhes, teremos o imenso prazer em tirar as dúvidas mostrando, inclusive os inquéritos em andamento.